

## ATENÇÃO PRIMÁRIA NO CONTEXTO DA CRIANÇA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA INFANTIL

### Autor(es)

Vanessa Martins De Oliveira  
Luziana Flora Da Silva  
Cinthya Ravenna De Sousa Carvalho  
Maria Enilda Oliveira Rodrigues  
Nathália Moura Santos  
José Andys Oliveira Rodrigues  
Helyda Martins Oliveira Do Nascimento

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

### Introdução

A violência infantil constitui grave problema de saúde pública, afetando o desenvolvimento físico, emocional e social da criança. No Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), consolidou-se a obrigatoriedade da notificação de casos suspeitos ou confirmados, reforçando a responsabilidade dos profissionais de saúde. Nesse cenário, a Atenção Primária à Saúde (APS) assume papel estratégico, pois representa a porta de entrada do Sistema Único de Saúde e atua de forma contínua e integral junto ao indivíduo, à família e à comunidade.

Os princípios da APS — acessibilidade, longitudinalidade, integralidade, coordenação do cuidado, equidade e orientação comunitária — permitem o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, a identificação precoce de riscos e a articulação com redes intersetoriais, como educação, assistência social e conselhos tutelares. A violência pode manifestar-se de diferentes formas: física, psicológica, sexual, institucional e negligência, exigindo olhar atento e habilidades específicas da equipe multiprofissional.

O enfermeiro, por sua proximidade com a comunidade, desempenha papel central na identificação de sinais, notificação compulsória, orientação às famílias e articulação da rede de proteção. Sua atuação, baseada em princípios éticos e legais, contribui para interromper ciclos de abuso, fortalecer vínculos familiares e assegurar o direito da criança a um desenvolvimento saudável. Dessa forma, a APS configura-se como espaço de cuidado integral e vigilância, essencial para a proteção dos direitos infantojuvenis. (SANTANA et al, 2024)

### Objetivo

Analizar o papel da Atenção Primária à Saúde na proteção da criança vítima de violência, destacando a responsabilidade legal e ética do enfermeiro na identificação, notificação e articulação da rede de apoio, evidenciando a importância da APS como espaço de cuidado integral e prevenção.

### Material e Métodos



## 28º Encontro de Atividades Científicas

03 a 07 de novembro de 2025

Evento Online

Este trabalho foi elaborado a partir de revisão de literatura, legislação vigente e documentos oficiais, com enfoque na atuação da Atenção Primária à Saúde no contexto da violência infantil. Foram consultadas a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política Nacional de Atenção Básica e publicações recentes de órgãos governamentais e entidades de enfermagem. Também foram utilizados artigos científicos nacionais e internacionais que discutem sinais de violência, atribuições do enfermeiro, estratégias de acolhimento e funcionamento da rede de proteção. A metodologia adotada consistiu na análise qualitativa dos conteúdos, organizando as informações em eixos: princípios da APS, formas de violência, papel do enfermeiro, estratégias de acolhimento e articulação da rede intersetorial. A partir desse levantamento, foram descritos aspectos legais, clínicos e éticos que fundamentam a prática profissional, evidenciando as contribuições da APS na promoção da saúde, prevenção de agravos e defesa dos direitos da criança.

### Resultados e Discussão

A análise permitiu identificar que a APS é fundamental na detecção e enfrentamento da violência infantil, pois acompanha a criança desde os primeiros anos de vida, facilitando a observação de sinais clínicos e comportamentais. Entre os tipos mais frequentes estão a violência física, caracterizada por lesões visíveis; a psicológica, que compromete o desenvolvimento emocional; a sexual, que pode ocorrer presencialmente ou por meios eletrônicos; a institucional, vinculada a práticas abusivas em serviços; e a negligência, que envolve omissões em cuidados básicos. Cada forma demanda sensibilidade do profissional para reconhecimento precoce. O enfermeiro exerce papel central nesse processo. Suas atribuições incluem a anamnese detalhada, exame físico, observação de aspectos psicossociais e registro em instrumentos como a Ficha de Notificação do SINAN. A legislação, em especial os artigos 13 e 245 do ECA, reforça a obrigatoriedade da comunicação imediata ao Conselho Tutelar ou à autoridade competente, tornando a notificação um ato legal e ético. O Código de Ética da Enfermagem também destaca o compromisso com a defesa dos direitos humanos, colocando a proteção da criança como dever profissional.

Além da identificação e notificação, estratégias de acolhimento são indispensáveis. A escuta ativa, o uso de linguagem adequada, a criação de ambiente seguro e a orientação familiar fortalecem o vínculo e evitam a revitimização. O envolvimento multiprofissional é igualmente relevante, permitindo o desenvolvimento de planos de cuidado individualizados e o encaminhamento para serviços de apoio, como CAPS, CRAS e CREAS.

A articulação da rede de proteção — composta por saúde, educação, assistência social, sistema de justiça e sociedade civil — depende da atuação integradora do enfermeiro, que conecta família, comunidade e instituições. Ao cumprir essa função, o enfermeiro fortalece a integralidade do cuidado, amplia o alcance das ações preventivas e promove o exercício pleno dos direitos da criança. Assim, a APS se consolida como espaço estratégico para quebrar ciclos de violência e assegurar qualidade de vida na infância.

### Conclusão

Conclui-se que a Atenção Primária à Saúde exerce papel essencial na proteção da criança vítima de violência, atuando de forma integral, preventiva e articulada com a rede intersetorial. O enfermeiro, ao identificar sinais, realizar notificações obrigatórias e adotar estratégias de acolhimento, contribui para interromper ciclos de abuso e garantir direitos. A prática, fundamentada em princípios éticos e legais, reforça a importância da APS como espaço de cuidado, vigilância e promoção do desenvolvimento saudável.

### Referências

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Atenção aos sinais, diálogo e rede de proteção são



## 28º Encontro de Atividades Científicas

03 a 07 de novembro de 2025

Evento Online

fundamentais para quebrar ciclo de violência sexual contra crianças e adolescentes. 31 maio 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh>>. Acesso em: 1 set. 2025.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 1 set. 2025. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN: Manual de Notificação de Violências e Acidentes. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <<https://bvsms.saude.gov.br>>. Acesso em: 1 set. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução COFEN nº 358/2009. Brasília: COFEN, 2009. Disponível em: <<http://www.cofen.gov.br>>. Acesso em: 1 set. 2025.

OLIVEIRA, B. G. Responsabilidade dos profissionais de saúde na notificação da violência. Bioética, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/bioet>>.

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, 2002.

NUNES, Ana Clara Pereira et al. Violência infantil no Brasil e suas consequências psicológicas: uma revisão sistemática. Brazilian Journal of Development, v. 6, n. 10, 2020.

SANTANA, Valentina Andraschko; BARBOSA, Ana Jéssily Camargo; DA LUZ, Larissa Djanilda Parra. Análise dos sinais e sintomas de violência infantil observados pelo enfermeiro nas consultas de puericultura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos, v. 7, n. 15, p. e151670-e151670, 2024.